



www.railworkinggroup.org

Baarerstrasse 96, PO Box 7262, 6302 Zug, Suíça
Tel: +41 (0)41 760 28 88; e-mail: info@railworkinggroup.org

[RailWorkingGrp](#)
[LinkedIn](#)

Porquê a República de deve adotar o Protocolo Ferroviário do Luxemburgo

A Convenção da Cidade do Cabo sobre garantias internacionais relativas a equipamentos móveis e o respetivo Protocolo aeronáutico foram adoptados em 2001 e estão atualmente em vigor em 84 países, incluindo Angola.

O Protocolo Ferroviário do Luxemburgo aplica a Convenção da Cidade do Cabo ao material circulante ferroviário. Prevê um novo sistema jurídico global para o reconhecimento, a execução e a hierarquização dos direitos de garantia detidos pelos credores que concedem empréstimos ou alugueres de todos os tipos de equipamento ferroviário. Estes direitos de garantia serão registados num novo Registo Internacional, com sede no Luxemburgo, e poderão ser consultados pelo público em linha 24 horas por dia, 7 dias por semana. O Protocolo introduz o Sistema Único de Identificação de Veículos Ferroviários (URVIS), um novo sistema global de numeração de 16 dígitos para identificar de forma permanente e única o material circulante. As Nações Unidas adoptaram agora regras-modelo para a identificação permanente do material circulante ferroviário globais, que estabelecem normas mínimas para a marcação permanente do material circulante ferroviário com números URVIS.

O Protocolo está em vigor nos Estados Contratantes desde **8 de março de 2024**. O Gabão, o Luxemburgo, o Paraguai, a África do Sul, a Espanha, a Suécia e a União Europeia, no que respeita às suas competências, ratificaram o Protocolo (bem como a Convenção). A França, a Alemanha, a Suíça, Moçambique, a Itália e o Reino Unido já assinaram o Protocolo e estão a avançar a várias velocidades para a ratificação. Muitos Estados africanos, incluindo a RDC, o Quénia, a Namíbia, Eswatini, o Senegal, a Etiópia, o Zimbabué e a Maurícia, estão a estudar ativamente a adoção do Protocolo.

O Protocolo é subscrito por muitas organizações ferroviárias internacionais e apoiado ativamente pela União Africana, pela União Europeia, pela Comissão Económica das Nações Unidas para África, pela Comissão Económica das Nações Unidas para a

O Grupo de Trabalho Ferroviário é uma associação sem fins lucrativos constituída ao abrigo da legislação suíça representando uma vasta secção transversal da comunidade ferroviária mundial. Para obter uma lista completa dos nossos membros e mais informações sobre nós, visite o nosso sítio Web em www.railworkinggroup.org

ID do Registo de Transparência da UE: 958065448312-61.



Europa e pelo UNIDROIT, o Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado.

Como parte da Declaração de Zanzibar de 15 de setembro de 2023, os ministros africanos dos transportes e da energia manifestaram o seu apoio direto ao Protocolo Ferroviário do Luxemburgo para a Convenção da Cidade do Cabo, instando todos os restantes Estados-Membros da União Africana "a concluir o processo de ratificação para o Protocolo do Luxemburgo sobre material circulante ferroviário".

À medida que o projeto do Corredor do Lobito ganha ímpeto e aumenta as necessidades de locomotivas e vagões, o Protocolo facilitará o financiamento privado de equipamento ferroviário para operar na infraestrutura planeada e torná-lo-á mais barato, uma vez que os credores e locadores têm em conta os custos de capital mais baixos e o menor risco, bem como a redução da documentação e outros custos legais.

Com base num estudo independente realizado pela Oxera em 2020, o Protocolo proporcionará um benefício em termos de valor atual líquido das taxas de financiamento de 8,7%. Por outras palavras, traduzir-se-ia num desconto de 8,7 milhões de dólares sobre o custo do material circulante avaliado em 100 milhões de dólares. Além disso, este estudo não tem em conta quaisquer benefícios microeconómicos indirectos, bem como todos os benefícios macroeconómicos para os operadores e para Angola decorrentes da facilitação da transferência do transporte de mercadorias e de passageiros da estrada ou do avião para o caminho de ferro.

A adoção do Protocolo trará outras vantagens significativas para Angola. A adoção do Protocolo trará

1. atrair novos investimentos estrangeiros para o sector ferroviário angolano
2. apoiar o financiamento rentável do material circulante necessário para os vários projectos ferroviários nacionais, bem como para o projeto do Corredor do Lobito e a operação sem descontinuidades do material circulante entre Angola e os Estados vizinhos na bitola do Cabo
3. facilitar a concessão de apoio financeiro da CEA ocidental com desconto para o financiamento de material circulante importado (particularmente valioso à luz da atual classificação de risco elevado de Angola pela OCDE)
4. permitir que, em Angola, através de programas de aluguer de material circulante, novos empresários entrem no mercado sem necessidade de grandes capitais e criar oportunidades para que os organismos parapúblicos deleguem ou franqueiem partes das suas operações, sempre que tal seja mais eficiente
5. eliminar a necessidade de o Estado ou as suas entidades para-estatais financiarem a aquisição de material circulante, libertando os programas de reequipamento necessários das restrições orçamentais do Estado e criando recursos para outras prioridades, como a infraestrutura ferroviária.



6. tornar a exploração transfronteiriça do material circulante financiado mais simples e mais segura para os credores, apoiando também, por sua vez, os caminhos-de-ferro enquanto elemento-chave da integração regional, do comércio intra-africano e, em especial, da ZCLCA e da realização da Rede Ferroviária Integrada Africana
7. apoiar a partilha de material circulante entre operadores, dentro ou fora de Angola
8. demonstrar o apoio de Angola à declaração de Zanzibar e aos objectivos do programa da Rede Ferroviária Integrada Africana
9. ao introduzir o URVIS, o novo sistema global de numeração única e permanente do material circulante, o Protocolo
 - proporcionam maior segurança aos mutuantes e locadores, bem como aos operadores, devido à facilidade de identificação dos activos
 - permitir que as entidades reguladoras controlem eficazmente a exploração e a admissão de material circulante numa rede ferroviária, tanto a nível nacional como no âmbito de programas de interoperabilidade regional, tornando assim os caminhos-de-ferro mais seguros e eficientes
 - permitir que os fabricantes, operadores, responsáveis pela manutenção, seguradoras e financiadores acompanhem a localização e o estado do equipamento, onde quer que se encontre, e garantir que a manutenção seja programada quando necessário e não automaticamente, com poupanças consideráveis como resultado
 - abrir aos credores, operadores e reguladores o novo sistema de marcação permanente introduzido pelas Regras Modelo da ONU.

A ratificação do Protocolo não acarreta quaisquer custos para o Governo e as suas obrigações decorrentes do mesmo serão mínimas. As vantagens e oportunidades para o governo e para as comunidades ferroviária e financeira angolanas serão enormes.

Para mais informações sobre o Protocolo Ferroviário do Luxemburgo, visite www.railworkinggroup.org, bem como o sítio Web do UNIDROIT www.unidroit.org ou contacte-nos em emiinfo@railworkinggroup.org. Mantenha-se a par de todos os desenvolvimentos mais recentes através da [página do grupo LinkedIn](#) do Grupo de Trabalho Ferroviário.